



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul

---

**PORTARIA Nº 024/GAB/DG/SBS/IFC/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, de 29/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** recesso no *Campus* São Bento do Sul no dia 24 de março de 2016.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o recesso será compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990, no período de 28 de março de 2016 a 08 de abril de 2016.

Art. 3º - **RECOMENDAR** a compensação de 2 (duas) horas diárias, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o intervalo para as refeições e garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência, devendo haver rigor no cumprimento da compensação e no controle de frequência por parte da chefia imediata;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**SAMUEL HENRIQUE WERLICH**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
IFC - *Campus* São Bento do Sul  
Portaria nº 327/2016 D.O.U. 01/02/2016